



Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária
Departamento de Parcerias e Fomento
Coordenação-Geral de Parcerias e Fomento

RESPOSTA AOS RECURSOS DO EDITAL No 001/2024 – SENAES – MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

1. RECURSO DA ASSOCIACAO GLOBAL DE CATADORES DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS E RECICLÁVEIS DE BOA VISTA-RR AGEMARC

1.1. Em resposta ao Recurso Transferegov nº 27468342000197, relacionado à Proposta nº 034932/2024, participante do Chamamento Público nº 4000020240013, a Comissão de Avaliação se pronuncia conforme o que se segue:

1.2. Não foi possível a realização da revisão dos documentos supostamente enviados pela AGEMARC, uma vez que os mesmos não chegaram às mãos da Comissão de Avaliação, conforme print de tela abaixo:

The screenshot shows a web interface for a public bidding analysis. The main title is 'Chamamento Público - Análise Preliminar'. Below the title, there is a table with the following information:

Modalidade	Termo de Fomento
Situação	Em Chamamento Público - Enviada para Análise Preliminar
Número da Proposta	034932/2024
Proponente	27468342000197 - ASSOCIACAO GLOBAL DE CATADORES DE MATERIAIS REUTILIZAVEIS E RECICLAVEIS DE BOA VISTA-RR AGEMARC
Órgão	40000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

Below the table, there is a section titled 'Caracterização dos interesses recíprocos' with the following text:

A proposta contribui para a melhoria da gestão de resíduos e fortalecimento da economia solidária, alinhada ao desenvolvimento sustentável e à inclusão social. Com foco nos povos indígenas Yanomami e Ye'kwana, e no trabalho em rede de associações em Boa Vista e Caracará, busca-se soluções integradas para combater o passivo ambiental e promover a geração de renda e valorização da cadeia de resíduos recicláveis.

Publico alvo
Povos indígenas Yanomami e Ye'kwana, localizados nos estados do Amazonas e Roraima, com foco na inclusão socioeconômica. Além disso, trabalhadores das associações de catadores de materiais recicláveis em Boa Vista e Caracará, com prioridade para mulheres indígenas, são beneficiados, promovendo a economia solidária e a gestão sustentável de resíduos.

Problema a ser Resolvido
A ausência de gestão e destinação adequada para os resíduos acumulados nos 10 territórios indígenas Yanomami e Ye'kwana representa um grave passivo ambiental e ameaça à saúde das comunidades. Os resíduos gerados pela distribuição de cestas básicas e pelo garimpo ilegal permanecem nos territórios, causando impactos ambientais significativos. A proposta busca viabilizar a coleta, transporte e destinação correta desses resíduos, promovendo sustentabilidade e proteção ambiental.

Resultados esperados
Os resultados esperados incluem a implementação de um projeto executivo para reforma da rede de resíduos implantando o Complexo de Tratamento de Resíduos e Estação de Transbordo, aquisição de equipamentos de limpeza e veículos, capacitação das equipes, e um plano de logística reversa. Além de diagnósticos e estudos técnicos com foco na resolução do passivo ambiental visando melhoria ambiental e na saúde dos povos indígenas Yanomami e Ye'kwana.

Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa
A proposta responde às diretrizes do programa de fomentar a economia solidária e a inclusão de populações vulneráveis, como os povos Yanomami e Ye'kwana. Com ações voltadas à modernização da gestão de resíduos e fortalecimento de associações locais, promove a proteção ambiental, geração de renda e sustentabilidade, em total alinhamento com as metas de desenvolvimento regional e equidade social.

Objeto do Instrumento
Implantar um Complexo de Resíduos e Estação de Transbordo, realizar estudos de cadeia de valor, logística reversa e verticalização de resíduos, incluindo associações de Boa Vista e Caracará em rede, com foco na inclusão dos povos indígenas Yanomami e Ye'kwana, e na promoção da sustentabilidade ambiental e econômica.

Informações Complementares da Proposta
A proponente demonstra plena capacidade técnica e gerencial, em conformidade com o disposto no art. 47, incisos I e II, e no art. 26, caput, inciso II, do Decreto nº 8.726/2016, bem como no art. 33, caput, inciso V, alínea b, da Lei nº 13.019/2014. Essa capacidade está devidamente comprovada por meio do anexo de capacidade gerencial e dos documentos apresentados nas abas Dados e Requisitos para Celebração.

Arquivos Anexos - Informações Complementares da Proposta

Nome
DECLARACAO_CAPACIDADE_TECNICA_CARLOS_ajornado.pdf
DECLARACAO_CAPACIDADE_TECNICA_CHIRANA.pdf

Dados Bancários

Banco: BANCO DO BRASIL SA
Agência: 0250
Situação: CADASTRADO

Datas

Data da Proposta: 02/12/2024
Data Início de Vigência: 02/01/2025
Data Término de Vigência Atual: 15/01/2026

Valores

R\$ 19.000.000,00 Valor Global
R\$ 19.000.000,00 Valor Despesas
R\$ 0,00 Valor da Contrapartida
R\$ 0,00 Valor da Contrapartida Financeira
R\$ 0,00 Valor Contrapartida Bens e Serviços
R\$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nome
Nenhum registro encontrado

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano: 2025
R\$ 19.000.000,00



Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária
Departamento de Parcerias e Fomento
Coordenação-Geral de Parcerias e Fomento

Informamos que a Aba Requisitos para Celebração, na Plataforma Transferegov, não fica disponível para a Comissão de Avaliação nesta fase da seleção dos Editais de Chamamento Público para OSC. Esta situação foge ao controle da Comissão e não possibilita outra decisão que não a eliminação da concorrente do certame.

1.3. Ademais, e ainda que os supostos arquivos houvessem efetivamente chegado às mãos da Comissão de Avaliação, não seriam objeto de avaliação pelo fato de contrariarem o que preceitua o item 1.5 do edital. Nesse sentido, a Plataforma Transferegov registrou os valores da referida proposta (R\$ 19.000.000,00) como superiores aos valores de cada uma das Modalidades previstas de execução (Modalidade 1 limite máximo de R\$ 15.775.000,00 e Modalidade 2 limite máximo de R\$ 3.225.000,00). Cabe lembrar que o item 7.4.5 do referido edital é taxativo ao afirmar que cada proponente só poderia apresentar uma única proposta, portanto, para atingir o montante proposto, a proponente teria apresentado uma proposta para cada modalidade (duas propostas, portanto) em seus limites máximos, o que inviabilizaria sua candidatura. Vide print abaixo:

Chamamento Público - Análise Preliminar

Modalidade	Forma de Fomento
Situação	Em Chamamento Público - Enviado para Análise Preliminar
Número da Proposta	034932/2024
Proponente	2748542000197 - ASSOCIACAO GLOBAL DE CATAADORES DE MATERIAS REUTILIZAVEIS E RECICLAVES DE BOA VISTA RR AGE MARC
Órgão	40000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

Caracterização dos interesses recíprocos:
A proposta contribui para a melhoria da gestão de resíduos e fortalecimento da economia solidária, alinhada ao desenvolvimento sustentável e à inclusão social. Com foco nos povos indígenas Yanomami e Y'kwana, e no trabalho em rede de associações em Boa Vista e Caracará, busca as soluções integradas para combater o passivo ambiental e promover a geração de renda e valorização da cadeia de resíduos recicláveis.

Público-alvo:
Povos indígenas Yanomami e Y'kwana, localizados nos estados de Amazonas e Roraima, com foco na inclusão socioeconômica. Além disso, trabalhadores das associações de catadores de materiais recicláveis em Boa Vista e Caracará, com prioridade para mulheres indígenas, são beneficiados, promovendo a economia solidária e a gestão sustentável de resíduos.

Problema a ser Resolvido:
A ausência de gestão e destinação adequada para os resíduos acumulados nos 10 territórios indígenas Yanomami e Y'kwana representa um grave passivo ambiental e ameaça à saúde das comunidades. Os resíduos gerados pela distribuição de cestas básicas e pelo garimpo ilegal permanecem nos territórios, causando impactos ambientais significativos. A proposta busca realizar a coleta, transporte e destinação correta desses resíduos, promovendo sustentabilidade e proteção ambiental.

Resultados esperados:
Os resultados esperados incluem a implementação de um projeto executivo para reforma da rede de resíduos implantando o Complexo de para Tratamento de Resíduos e Estação de Transbordo, aquisição de equipamentos de trabalho e veículo, capacitação das equipes, e um plano de logística reversa. Além de diagnósticos e estudos técnicos com foco na resolução do passivo ambiental visando melhoria ambiental e a saúde dos povos indígenas Yanomami e Y'kwana.

Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa:
A proposta responde às diretrizes do programa ao fomentar a economia solidária e a inclusão de populações vulneráveis, como os povos Yanomami e Y'kwana. Com ações voltadas à modernização da gestão de resíduos e fortalecimento de associações locais, promove a proteção ambiental, geração de renda e sustentabilidade, em total alinhamento com as metas de desenvolvimento regional e equidade social.

Objeto do Instrumento:
Implantar um Complexo de Resíduos e Estação de Transbordo, realizar estudos de cadeia de valor, logística reversa e verticalização de resíduos, incluindo associações de Boa Vista e Caracará em rede, com foco na inclusão dos povos indígenas Yanomami e Y'kwana, e na promoção da sustentabilidade ambiental e econômica.

Informações Complementares da Proposta:
A proponente demonstra plena capacidade técnica e gerencial, em conformidade com o disposto no art. 47, incisos I e II, e no art. 26, caput, inciso II, do Decreto nº 8.726/2016, bem como no art. 33, caput, inciso V, alínea II, da Lei nº 13.019/2014. Essa capacidade está devidamente comprovada por meio do anexo de capacidade gerencial e dos documentos apresentados aos atos Diabre e Requisitos para Celebração.

Arquivos Anexos - Informações Complementares da Proposta

Nome	DECLARACAO_CAPACIDADE_TECNICA_CARLOS_pesinado.pdf	Tamanho
	DECLARACAO_CAPACIDADE_TECNICA_CHARRANA.pdf	Tamanho

Dados Bancários

Banco	BANCO DO BRASIL SA
Agência	0250
Situação	CADASTRADO

Datas

Data da Proposta	02/12/2024
Data Início de Vigência	02/01/2025
Data Término de Vigência Atual	15/01/2026

Valores

R\$ 19.000.000,00 Valor Global
-R\$ 15.000.000,00 Valor Repasse
-R\$ 0,00 Valor da Contrapartida
-R\$ 0,00 Valor da Contrapartida Financeira
-R\$ 0,00 Valor da Contrapartida Bens e Serviços
-R\$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nome	Nenhum registro encontrado
------	----------------------------

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	R\$ 19.000.000,00
2025	



Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária
Departamento de Parcerias e Fomento
Coordenação-Geral de Parcerias e Fomento

1.4. Esta Comissão então, indefere o pedido de recurso da ASSOCIACAO GLOBAL DE CATADORES DE MATERIAIS REUTILIZAVEIS E RECICLAVEIS DE BOA VISTA-RR AGEMARC.

2. RESPOSTA AO RECURSO DA ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE MATOSINHOS - ASFEM

2.1. Em resposta ao Recurso Transferegov n° 33887816000138, relacionado à Proposta n° 034844/2024, participante do Chamamento Público n° 4000020240013, a Comissão de Avaliação se pronuncia conforme o que se segue:

2.2. Recurso indeferido:

- A proposta não atende o item 4.1.1, do ANEXO V deste edital

Serão eliminadas aquelas propostas:

I. cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;

*II. que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento dos itens (A), (B), (C), (D) na **Modalidade (1)** e julgamento dos itens (A), (B), (C), (D) (E) e (F) na **Modalidade (2)**; ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: **a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto** (Artigo 16, §2º, incisos I a IV, do Decreto nº 8.726, de 2016);*

III. que estejam em desacordo com o Edital (Artigo 16, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016); ou

IV. cujo valor global estiver em desacordo com o estabelecido neste Edital.

3. RESPOSTA AO RECURSO DO INSTITUTO CHEIRO DE GENTE.

3.1. Em resposta ao Recurso Transferegov n° 34479467000188, relacionado à Proposta n° 035256/2024, participante do Chamamento Público n° 4000020240013, a Comissão de Avaliação se pronuncia conforme o que se segue:

3.2. Recurso foi indeferido pela inconsistência dos argumentos expostos.



Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária
Departamento de Parcerias e Fomento
Coordenação-Geral de Parcerias e Fomento

4. RESULTADO FINAL

A Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do Edital de Fomento à Economia Solidária, Gestão de Resíduos e Fortalecimento de Organizações de Catadores e Catadoras de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis na Terra Indígena Yanomami e Ye'kwana.

Após análise das propostas recebidas e avaliação de conformidade com os critérios estabelecidos no edital, as organizações selecionadas são as seguintes:

MODALIDADE 1 - 035351/2024 - CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS – Título do Projeto: Casa Yanomami – União e Reconstrução por um Território Livre de Resíduos

MODALIDADE 2 0355193/2024 - CENTRO DE ESTUDOS E ACESSORIA

Brasília-DF, 16 de dezembro de 2024



Documento assinado digitalmente

ROBERT PAULA GOUVEIA

Data: 16/12/2024 11:45:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>